CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

PROJETO DE LEI Nº /2019

Revoga a Lei 9498/2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada a Lei 9498/2019.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 03 de dezembro de 2019 .

ALEXANDRE ALELUIA

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a revogação desta Lei que cria um verdadeiro tribunal de exceção no Município de Salvador, ainda mais ao criar competência a Secretaria Municipal que deverá se manifestar se "o fato apurado se trata de crime, além da aplicação das sanções previstas nesta Lei", conforme o art. 4º-C da Lei 9498/2019, o que fere o art. 144 e §4º da Constituição Federal, ao se atribuir funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais para órgão municipal, ao invés das polícias civis.

Salvador, 03 de dezembro de 2019 .

ALEXANDRE ALELUIA